

LEI Nº 978/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concluir serviço de instalação de água no Bairro São Francisco.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), anulando parcialmente, a seguinte dotação:

06.01 - DIRETORIA

3261 - Juros da dívida contratada

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de agosto de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal